



O QUE É?

É a declaração de duas (2) testemunhas que conhecem o declarado (solteiro) e tem a finalidade de atestar que ele de fato nunca casou ou possuiu união estável. Normalmente requisitado para trâmite de casamento no exterior.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** ou cópia **autenticada**.

Do DECLARADO:

1. Cópia **simples** da certidão de nascimento;
2. Cópia **simples** do documento de identificação.

Solteiro - Certidão de nascimento

Casado - Certidão de casamento:

Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio

Separado - Certidão de casamento com averbação da separação

Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

Não há necessidade de ser atualizada, desde que seja emitida no modelo único instituído, que conste número de matrícula e elementos de segurança.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;



OBSERVAÇÃO

Não é necessário a presença do declarado no momento da lavratura do ato, mas deverá fornecer aos declarantes cópia da sua certidão de estado civil e documento de identificação.



VALORES*

Escritura: R\$ 131,27

Abertura de ficha: R\$ 9,88

Digitalização documento: R\$ 4,62

**valores finais (emolumentos, selos e impostos)*



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp